

Termo de Referência 92/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
92/2024	153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA- UF/BA	MAURICIO BATISTA CARVALHO	25/07/2024 10:32 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90005/2023	23066.027442/2024-10

1. Definição do objeto

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo Laboratorial – VIDRARIAS E CORRELATOS - 1ª PARTE, em obediência a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT / SIPAC	UNID. FORNEC.	QUANT. TOTAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TUBO LABORATÓRIO, CAPILAR, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2 ML, TIPO AMPOLA. ADENDO: SEM HEPARINA, UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERENTE A CAIXA COM 500 PEÇAS	3035000001448 /440401	Unidade	10	R\$26,61	R\$ 266,10
	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: APARELHO CLEVINGER, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: COM BALÃO 1000 ML, ADICIONAL: GRADUADO, COMPONENTES: COM TORNEIRA VIDRO. ADENDO: APARELHO DE CLEVINGER MODIFICADO EM UMA ÚNICA PEÇA COM DOIS					

2	CONDENSADORES. COMPOSTO POR CONDENSADOR RETO HORIZONTAL E OUTRO CONDENSADOR RETO NA VERTICAL COM ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA, ENCAMISANDO O TRAP GRADUADO COM TORNEIRA DE ROSCA FLOW EM PTFE E JUNTA CÔNICA ESMERILHADA FÊMEA 29 X 32 MM. JUNTA FÊMEA CÔNICA ESMERILHADA PARA CONECTAR O BALÃO DE FUNDO REDONDO DE GARGALO LONGO COM JUNTA FÊMEA CÔNICA 29 X 32 MM, EM VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE PARA 1000 ML. APARELHO GRADUADO.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$386,61	R\$ 7.732,20
3	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, COM 3 JUNTAS. ADENDO: BALÃO DE DESTILAÇÃO TRÊS VIAS VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 500 ML; JUNTA ESMERILHADA 24X40 MM	3035000001448/440401	Unidade	40	R\$74,61	R\$ 2.984,40
4	BALÃO LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, 1000 ML, COM 1 JUNTA. ADENDO: BALÃO DE DESTILAÇÃO VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; TRANSPARENTE; JUNTA ESMERILHADA 24X40 MM.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$71,68	R\$ 1.433,60
	BALÃO LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, 1000 ML, COM 1 JUNTA. ADENDO: BALÃO DE DESTILAÇÃO VIDRO EM BOROSILICATO	3035000001448				

5	GRAU 3.3; TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 1.000 ML; JUNTA ESMERILHADA 29X32 MM	/440401	Unidade	20	R\$78,35	R\$ 1.567,00
6	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, COM 1 JUNTA. . ADENDO: BALÃO DE DESTILAÇÃO VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 1.000 ML; JUNTA ESMERILHADA 35X45 MM	3035000001448 /440401	Unidade	30	R\$78,35	R\$ 2.350,50
7	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, COM 1 JUNTA. ADENDO: BALÃO DE DESTILAÇÃO VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 125 ML; JUNTA ESMERILHADA 24X40 MM	3035000001448 /440401	Unidade	90	R\$22,66	R\$ 2.039,40
8	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000 ML, COM 1 JUNTA. . ADENDO: BALÃO DE DESTILAÇÃO VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; TRANSPARENTE; JUNTA ESMERILHADA 24X40 MM.	3035000001448 /440401	Unidade	20	R\$127,51	R\$ 2.550,20
9	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, COM 1 JUNTA. ADENDO: BALÃO DE DESTILAÇÃO VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 25 ML; JUNTA ESMERILHADA 14X23 MM	3035000001448 /440401	Unidade	100	R\$36,32	R\$ 3.632,00

10	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 3000 ML. ADENDO: BALÃO DE DESTILAÇÃO EM VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; TRANSPARENTE; JUNTA ESMERILHADA 24X40 MM.	3035000001448/440401	Unidade	40	R\$373,43	R\$ 14.937,20
11	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50 ML, COM 1 JUNTA. . ADENDO: BALÃO DE DESTILAÇÃO VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 50 ML; JUNTA ESMERILHADA 14X23 MM	3035000001448/440401	Unidade	50	R\$23,25	R\$ 1.162,50
12	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO , CAPACIDADE 125 ML. ADENDO: BALÃO FUNDO CHATO VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 125 ML; JUNTA ESMERILHADA 24X40 MM	3035000001448/440401	Unidade	120	R\$35,26	R\$ 4.231,20
13	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, COM 1 JUNTA. . ADENDO: BALÃO FUNDO CHATO VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 250 ML; JUNTA ESMERILHADA 24X40 MM	3035000001448/440401	Unidade	100	R\$30,97	R\$ 3.097,00
14	BALÃO LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, 500 ML, COM 1 JUNTA. ADENDO: JUNTA 24X40.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$64,63	R\$ 1.292,60
	BALÃO LABORATÓRIO,					

15	VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 10 ML, ROLHA DE VIDRO.	3035000001448/440401	Unidade	30	R\$14,80	R\$ 444,00
16	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, COM 1 JUNTA. ADENDO: JUNTA 24X40	3035000001448/440401	Unidade	70	R\$33,09	R\$ 2.316,30
17	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 10 ML, ROLHA DE PLÁSTICO. ADENDO: DEVIDO AO PEQUENO VOLUME A FORMA DEVERÁ SER TRAPEZOIDAL , POIS A ÁREA DA BASE É MAIOR, MAIS ESTÁVEL. IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	60	R\$14,77	R\$ 886,20
18	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 100 ML, ROLHA DE PLÁSTICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	220	R\$23,12	R\$ 5.086,40
19	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 100 ML, ROLHA DE VIDRO. ADENDO: TAMPA ESMERILHADA COM PARTE SUPERIOR QUADRADA OU SEXTAVADA. IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$19,33	R\$ 386,60
20	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 1000 ML, ROLHA DE PLÁSTICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA	3035000001448/440401	Unidade	70	R\$77,82	R\$ 5.447,40

	GRADUAÇÃO DURADOURA.					
21	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 1000 ML, ROLHA DE VIDRO. ADENDO: TAMPA ESMERILHADA COM PARTE SUPERIOR QUADRADA OU SEXTAVADA. IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	10	R\$79,67	R\$ 796,70
22	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 200 ML, ROLHA DE PLÁSTICO.	3035000001448/440401	Unidade	110	R\$24,25	R\$ 2.667,50
23	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 2000 ML, ROLHA DE PLÁSTICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	40	R\$106,85	R\$ 4.274,00
24	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 25 ML, ROLHA DE PLÁSTICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	140	R\$18,46	R\$ 2.584,40
25	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 250 ML, ROLHA DE PLÁSTICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	40	R\$30,09	R\$ 1.203,60
26	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 250 ML, ROLHA DE VIDRO.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$38,41	R\$ 768,20
	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO					

27	CHATO, VIDRO, 5 ML, ROLHA DE PLÁSTICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA	3035000001448 /440401	Unidade	80	R\$15,78	R\$ 1.262,40
28	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 50 ML, ROLHA DE PLÁSTICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	80	R\$22,87	R\$ 1.829,60
29	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 50 ML, ROLHA DE VIDRO. ADENDO: TAMPA ESMERILHADA COM PARTE SUPERIOR QUADRADA OU SEXTAVADA. IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	20	R\$21,23	R\$ 424,60
30	BALÃO LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, 500 ML, COM 1 JUNTA.	3035000001448 /440401	Unidade	250	R\$59,32	R\$ 14.830,00
31	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 500 ML, ROLHA DE PLÁSTICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	50	R\$58,66	R\$ 2.933,00
32	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 500 ML, ROLHA DE VIDRO.	3035000001448 /440401	Unidade	40	R\$50,87	R\$ 2.034,80
33	BASTÃO LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 10 X 150 MM.	3035000001448 /440401	Unidade	100	R\$1,86	R\$ 186,00
34	BASTÃO LABORATÓRIO, REVESTIDO EM PTFE,	3035000001448	Unidade	70	R\$76,23	R\$ 5.336,10

	CERCA DE 10 X 350 MM, PARA COLETA DE BARRAS MAGNÉTICAS.	/440401				
35	BÉQUER, POLIPROPILENO, GRADUADO, 250 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	30	R\$7,20	R\$ 216,00
36	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 100 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	350	R\$6,76	R\$ 2.366,00
37	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 100 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	220	R\$7,94	R\$ 1.746,80
38	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 1000 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	170	R\$22,56	R\$ 3.835,20
39	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 1000 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	70	R\$26,72	R\$ 1.870,40
	BÉQUER, POLIPROPILENO, GRADUADO, 1000 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO:	3035000001448				

40	IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	/440401	Unidade	30	R\$12,58	R\$ 377,40
41	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 150 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	175	R\$6,72	R\$ 1.176,00
42	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 2000 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	20	R\$45,03	R\$ 900,60
43	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2000 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA.	3035000001448 /440401	Unidade	30	R\$61,43	R\$ 1.842,90
44	BÉQUER, POLIPROPILENO, GRADUADO, 2000ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	20	R\$19,21	R\$ 384,20
45	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 20ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	3035000001448 /440401	Unidade	20	R\$18,13	R\$ 362,60
46	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 25 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM	3035000001448 /440401	Unidade	150	R\$3,59	R\$ 538,50

	TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.					
47	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 250 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	230	R\$10,09	R\$ 2.320,70
48	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 250 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	250	R\$7,90	R\$ 1.975,00
49	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 25ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	100	R\$3,93	R\$ 393,00
50	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 3000 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$86,91	R\$ 1.738,20
51	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE 400 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO.	3035000001448/440401	Unidade	60	R\$21,89	R\$ 1.313,40
52	BEQUER, VIDRO, GRADUADO, 400ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	75	R\$11,20	R\$ 840,00

53	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 4000 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	3035000001448 /440401	Unidade	10	R\$249,88	R\$ 2.498,80
54	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 50 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	250	R\$14,44	R\$ 3.610,00
55	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 50 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	150	R\$7,13	R\$ 1.069,50
56	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 500 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	100	R\$10,78	R\$ 1.078,00
57	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 5000 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO.	3035000001448 /440401	Unidade	14	R\$129,72	R\$ 1.816,08
58	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 600 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	160	R\$14,71	R\$ 2.353,60
59	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 600 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM	3035000001448 /440401	Unidade	20	R\$14,60	R\$ 292,00

	TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.					
60	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 800 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	3035000001448/440401	Unidade	70	R\$32,18	R\$ 2.252,60
61	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 500 ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	140	R\$14,83	R\$ 2.076,20
62	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 600 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO ADENDO: IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	50	R\$9,32	R\$ 466,00
63	BÉQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO, CAPACIDADE: 1000 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$13,65	R\$ 273,00
64	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 10ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	130	R\$4,00	R\$ 520,00
65	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO,	3035000001448/440401	Unidade	80	R\$4,05	R\$ 324,00

	GRADUAÇÃO: GRADUADO FORMATO: FORMA ALTA.					
66	BÉQUER, MATERIAL: POLIMETILPENTANO, CAPACIDADE: 2000 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA BAIXA.	3035000001448 /440401	Unidade	10	R\$24,92	R\$ 249,20
67	BURETA, VIDRO, GRADUADA, 10 ML, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COM TORNEIRA DE TEFLON, BOCA LARGA. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	40	R\$60,66	R\$ 2.426,40
68	BURETA, VIDRO, GRADUADA, 25 ML, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COM TORNEIRA DE TEFLON, BOCA LARGA. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	30	R\$81,63	R\$ 2.448,90
	BURETA, VIDRO, GRADUADA, 25 ML, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COM TORNEIRA DE VIDRO, BOCA LARGA.					

69	ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	40	R\$49,24	R\$ 1.969,60
70	BURETA, VIDRO, GRADUADA, 50 ML, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COM TORNEIRA DE TEFLON, BOCA LARGA. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	30	R\$80,44	R\$ 2.413,20
71	BURETA, VIDRO, GRADUADA, 50 ML, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COM TORNEIRA DE VIDRO, BOCA LARGA. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	30	R\$56,22	R\$ 1.686,60
	BURETA, VIDRO,					

72	GRADUADA, 50 ML, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COM TORNEIRA DE TEFLON. ADENDO: CLASSE "A" - SOMENTE SERÃO RECEBIDOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE LOTE NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$81,65	R\$ 1.633,00
73	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 125 ML, TIPO FORMA ALTA, COM TAMPA.	3035000001448/440401	Unidade	70	R\$31,15	R\$ 2.180,50
74	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE: ATÉ 75 ML, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, FORMATO: FORMA ALTA.	3035000001448/440401	Unidade	55	R\$21,78	R\$ 1.197,90
75	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 30ML, FORMATO FORMA BAIXA.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$60,99	R\$ 1.219,80
76	CADINHO, PORCELANA, 7 A 8 MICRONS, ATÉ 50 ML, FORMA MÉDIA.	3035000001448/440401	Unidade	65	R\$13,98	R\$ 908,70
77	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 100, FORMATO FORMA MÉDIA	3035000001448/440401	Unidade	70	R\$21,36	R\$ 1.495,20
78	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 1000ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	3035000001448/440401	Unidade	30	R\$121,19	R\$ 3.635,70
79	CÁLICE, VIDRO, GRADUADO, 500 ML, COM ORLA E BICO.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$66,44	R\$ 1.328,80
	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO USO SEDIMENTAÇÃO DE	3035000001448				

80	FEZES, CAPACIDADE 125ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	/440401	Unidade	30	R\$26,53	R\$ 795,90
81	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL: PORCELANA, DIÂMETRO: CERCA DE 80 MM, FORMATO: FUNDO REDONDO, ADICIONAL: COM BICO.	3035000001448 /440401	Unidade	120	R\$17,75	R\$ 2.130,00
82	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 160 MM, FUNDO REDONDO, COM BICO.	3035000001448 /440401	Unidade	70	R\$38,61	R\$ 2.702,70
83	COLUNA CROMATOGRÁFICA, COMPRIMENTO: 30 M, DIÂMETRO: 0,25 MM, APLICAÇÃO: CROMOTOGRAFIA GASOSA, ESPESSURA FILME: 0,25 MICROM, REFERÊNCIA: PHENOMENEX ZEBRON ZB-MULTIRESIDUE-17HG-G016-1. ADENDO: CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BAIXO SANGRAMENTO, IDEAL PARA GC/MS. FAIXA DE TEMPERATURA LIMITE: -60 A 325/350° C REFERÊNCIA COLUNA GC 30M 0,25MM 0,25UM DB-5MS CÓDIGO FABRICANTE AGILENT: AG122-5532	3035000001448 /440401	Unidade	2	R\$5.524,58	R\$ 11.049,16
84	CONDENSADOR, TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, ADICIONAL COM 1 JUNTA. ADENDO: JUNTA 24X40, EXTREMIDADE DO CONDENSADOR SEM A JUNTA DIÂMETRO 1,5 CM.	3035000001448 /440401	Unidade	40	R\$123,03	R\$ 4.921,20
85	CUBA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: ATÉ 30 LÂMINAS, TIPO: VERTICAL, ACESSÓRIOS: C/ TAMPA. ADENDO: SEM	3035000001448	Unidade	145	R\$83,14	R\$ 12.055,30

	RANHURAS, VOLUME MÁXIMO 600ML, DIMENSÕES (L X C X A): 100 X 100 X 95 MM; NÃO AUTOCLAVÁVEL .	/440401				
86	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM.	3035000001448 /440401	Unidade	300	R\$1,35	R\$ 405,00
87	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL: QUARTZO, VOLUME: 3,5 ML, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL: COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES: COM TAMPA.	3035000001448 /440401	Unidade	105	R\$196,33	R\$ 20.614,65
88	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, VOLUME: 3,5 ML, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL: COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES: COM TAMPA.	3035000001448 /440401	Unidade	80	R\$39,05	R\$ 3.124,00
89	DESSECADOR, VIDRO, PARA VÁCUO, CERCA DE 25 CM, TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, COM LUVA E TORNEIRA, COM PLACA DE PORCELANA.	3035000001448 /440401	Unidade	12	R\$688,33	R\$ 8.259,96
90	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 15 CM, TIPO: PARA VÁCUO, TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA ADENDO: DESSECADOR DE VIDRO COMPLETO, COM TAMPA, LUVA E DISCO DE PORCELANA. (DISCO DE PORCELANA COM FUROS DE 0,5CM DE DIÂMETRO, NO MÁXIMO).	3035000001448 /440401	Unidade	5	R\$789,38	R\$ 3.946,90
91	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 10 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA.	3035000001448 /440401	Unidade	40	R\$4,16	R\$ 166,40
	ERLENMEYER, VIDRO,					

92	GRADUADO, 100 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	30	R\$9,23	R\$ 276,90
93	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 1000 ML, BOCA LARGA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	20	R\$40,36	R\$ 807,20
94	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 125 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	45	R\$13,83	R\$ 622,35
95	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 125 ML, BOCA LARGA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA	3035000001448 /440401	Unidade	50	R\$12,72	R\$ 636,00
96	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 125 ML, COM ROLHA DE VIDRO. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	25	R\$55,33	R\$ 1.383,25
97	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 2000 ML, BOCA LARGA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE	3035000001448 /440401	Unidade	15	R\$152,15	R\$ 2.282,25

	PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.					
98	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 25 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$6,07	R\$ 121,40
99	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 250 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	150	R\$15,18	R\$ 2.277,00
100	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 250 ML, BOCA LARGA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	30	R\$14,50	R\$ 435,00
101	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, 250 ML, TIPO BOCA ESTREITA, COM ROLHA DE PLÁSTICO ADENDO: TAMPA DE PLASTICO POLIETILENO E IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA	3035000001448/440401	Unidade	250	R\$27,40	R\$ 6.850,00
102	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 50 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	150	R\$8,07	R\$ 1.210,50
103	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 50 ML, BOCA LARGA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448/440401	Unidade	50	R\$6,59	R\$ 329,50
	ERLENMEYER, VIDRO,					

104	GRADUADO, 500 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	20	R\$23,76	R\$ 475,20
105	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 500 ML, BOCA LARGA, COM ORLA. ADENDO: BOROSILICATO, IMPRESSÃO COM TINTAS DE QUALIDADE PARA UMA GRADUAÇÃO DURADOURA.	3035000001448 /440401	Unidade	40	R\$24,03	R\$ 961,20
106	EXTRATOR LABORATÓRIO, SOXHLET, VIDRO, CERCA DE 30 CM, COM 2 JUNTAS, C/ CONDENSADOR ALLHIN E BALÃO FUNDO CHATO, 250 ML. ADENDO: EXTRATOR SOXHLET COMPLETO: COPO EXTRATOR (TIPO CORNETA): CAPACIDADE 60ML; VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3; JUNTAS ESMERILHADAS: MACHO 24 X 40MM, FÊMEA 35 X 45MM; CONDENSADOR: COMPRIMENTO 150MM; JUNTA ESMERILHADA MACHO 35 X 45MM; BALÃO DE FUNDO REDONDO DE 250ML; VIDRO EM BOROSILICATO GRAU 3.3, JUNTAS ESMERILHADAS: FÊMEA 24 X 40MM	3035000001448 /440401	Unidade	60	R\$386,72	R\$ 23.203,20
107	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 100 ML.	3035000001448 /440401	Unidade	250	R\$3,90	R\$ 975,00

108	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML.	3035000001448/440401	Unidade	50	R\$4,61	R\$ 230,50
109	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C /PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML.	3035000001448/440401	Unidade	300	R\$5,23	R\$ 1.569,00
110	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C /PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML.	3035000001448/440401	Unidade	200	R\$7,56	R\$ 1.512,00
111	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3035000001448/440401	Unidade	1000	R\$0,65	R\$ 650,00
112	FRASCO CONTA-GOTAS, VIDRO BOROSSILICATO, ÂMBAR, 100 ML, COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA, USO LABORATORIAL.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$10,98	R\$ 219,60
113	FRASCO CONTA-GOTAS, VIDRO, ÂMBAR, 100ML, TAMPA ROSQUEADA, TETINA LATÉX.	3035000001448/440401	Unidade	30	R\$7,31	R\$ 219,30
114	FRASCO, MATERIAL: BOROSSILICATO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	3035000001448/440401	Unidade	50	R\$6,57	R\$ 328,50
115	FRASCO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, ADENDO: VIDRO BOROSSILICATO, COM TAMPA DE ROSCA AZUL.	3035000001448/440401	Unidade	20	R\$53,48	R\$ 1.069,60
116	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO INCOLOR, CAPACIDADE	3035000001448	Unidade	150	R\$2,95	R\$ 442,50

	10ML, TAMPA ROSQUEÁVEL.	/440401				
117	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE,	3035000001448 /440401	Unidade	1500	R\$1,75	R\$ 2.625,00
118	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO. ADENDO: COR TRANSPARENTE	3035000001448 /440401	Unidade	130	R\$24,16	R\$ 3.140,80
119	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	3035000001448 /440401	Unidade	100	R\$18,27	R\$ 1.827,00
120	FRASCO LABORATÓRIO, REAGENTE, VIDRO ÂMBAR, 1000 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	3035000001448 /440401	Unidade	105	R\$54,99	R\$ 5.773,95
121	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA ROLHA DE VIDRO.	3035000001448 /440401	Unidade	20	R\$38,98	R\$ 779,60
122	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 50 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	3035000001448 /440401	Unidade	20	R\$29,71	R\$ 594,20
123	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA	3035000001448 /440401	Unidade	30	R\$48,38	R\$ 1.451,40

	TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.					
124	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: DRESHEL, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML. ADENDO: FRASCO LAVADOR DE GASES, MODELO TRAP, CABEÇA TIPO DRESHEL, COM PLACA POROSA. (TRAP PARA VÁCUO).	3035000001448 /440401	Unidade	40	R\$573,61	R\$ 22.944,40
125	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL. ADENDO: FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTI GOTAS SCHOTT, 250 ML	3035000001448 /440401	Unidade	50	R\$26,50	R\$ 1.325,00
126	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL. ADENDO: FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTI GOTAS SCHOTT, 500 ML.	3035000001448 /440401	Unidade	40	R\$36,87	R\$ 1.474,80
127	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO ELEMENTO DE INSERÇÃO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO P/ FRASCO ATÉ 2 ML. ADENDO: FRASCO REDUTOR DE VOLUME, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE, TIPO 1, CLASSE A, Nº08, CAPACIDADE 200UL, TIPO REDUTOR DE VOLUME, CARACTERISTICAS	3035000001448 /440401	Unidade	500	R\$55,66	R\$ 27.830,00

	ADICIONAIS: PARA USO EM CROMATOGRAFIA. USO EM FRASCO VIAL CAPACIDADE 2 ML (INSERT). UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERENTE A CAIXA COM 100 PEÇAS.					
128	FRASCO, MATERIAL: BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL E COM TAMPA. ADENDO: TAMPA DE ROSCA AZUL.	3035000001448/440401	Unidade	30	R\$41,60	R\$ 1.248,00
129	FUNIL DE SEPARAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, COM TORNEIRA E ROLHA TEFLON, CAPACIDADE 60 ML	3035000001448/440401	Unidade	80	R\$51,00	R\$ 4.080,00
130	FUNIL LABORATÓRIO, ANALÍTICO, VIDRO, 125 ML, LISO, HASTE CURTA.	3035000001448/440401	Unidade	100	R\$19,10	R\$ 1.910,00
131	FUNIL LABORATÓRIO, ANALÍTICO, VIDRO, 250 ML, LISO, HASTE CURTA.	3035000001448/440401	Unidade	30	R\$42,30	R\$ 1.269,00
132	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE CURTA.	3035000001448/440401	Unidade	30	R\$113,20	R\$ 3.396,00
133	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE CURTA.	3035000001448/440401	Unidade	60	R\$13,88	R\$ 832,80
134	FUNIL LABORATÓRIO, VIDRO, PERA, 125 ML, TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO.	3035000001448/440401	Unidade	100	R\$54,41	R\$ 5.441,00
135	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO BUCHNER, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 400 ML.	3035000001448/440401	Unidade	60	R\$177,97	R\$ 10.678,20
136	Gral, material: ágata, capacidade: cerca de 200 ml, acessórios: com pistilo de ágata ADENDO:GRAL DE ÁGATA COM PISTILO - 200 ML - 150 X 125 MM	3035000001448/440401	Unidade	3	R\$5.556,24	R\$ 16.668,72
	Cubeta Laboratório, Material:					

137	Quartzo, Volume: 1 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm, Adicional: Com 2 Faces Polidas, Componentes: Com Tampa.	3035000001448 /440401	Unidade	80	R\$256,66	R\$ 20.532,80
-----	---	--------------------------	---------	----	-----------	---------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023.

1.5. O benefício disposto na Lei Complementar nº 123 de 2006 à ME/EPP (em conformidade com o Caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021) será aplicado neste certame.

1.6. Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 11.462 de 2023, art. 31 e seus inciso.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e seus adendos.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15.180.714/0001-04

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 716 ATÉ 743

IV) Classe/Grupo: 6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS; 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS; 6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS; 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; 9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO; 4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; 9320 - ARTIGOS DE BORRACHA; 4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO; 8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM; 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; 6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS; 6645 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE TEMPO; 9340 - ARTIGOS DE VIDRO; 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO; 6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS; 6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS; 4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS; 5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS; 9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS; 6550

- SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE; 4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO; 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO; 6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE; 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES; 3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS; 6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS; 4330 - CENTRIFUGADORES, SEPARADORES E FILTROS DE PRESSÃO E A VÁCUO; 8030 - COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES

V) Identificador da Futura Contratação: 153038-90005/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Atesta-se que foram realizadas pesquisas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU e no INMETRO e não foram identificados critérios e práticas de sustentabilidade específicos para os itens a serem licitados.

4.2. Importa destacar que a UFBA possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências da UFBA. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO :

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço a ser informado juntamente com a Nota de Empenho, nos Campi de Salvador/BA, Vitória da Conquista/BA e Camaçari/BA.

5.1.1. Os bens deverão ser entregues na Unidade/Órgão da UFBA solicitante, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos **endereços das Unidades/Órgãos solicitantes que estão listados no Apêndice A deste Termo de Referência**

5.4. Para produtos nacionais ou importados, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade recomendado pelo fabricante, contando da data de sua fabricação, que deverá constar na embalagem original do produto (sem violação).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.6. A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação.

6.7. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5(cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a

possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 838.049,98

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 427.674,67 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

9.1.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base nas normas estabelecidas pela Instrução Normativa ME/SGD nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

11. Obrigações do Contratante

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês;

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 12.1.1. Manter representante aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 12.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pela Contratante (art. 137, II);
- 12.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável da Contratante, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 12.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 12.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 12.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
- 12.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13. Infrações e Sanções Administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO BATISTA CARVALHO

Membro da equipe de planejamento

LIZ SILVA PIRES

Membro da equipe de planejamento

WAGNER MIRANDA GOMES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relacao de Unidades e Enderecos da UFBA versao 17.10.23.doc (357.5 KB)



Emitido em 25/07/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 197/2024 - CMP/PROAD (12.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 25/07/2024 14:31)

LIZ SILVA PIRES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
CMP/PROAD (12.01.10)
Matrícula: ###419#2

(Assinado eletronicamente em 25/07/2024 10:53)

MAURICIO BATISTA CARVALHO
VICE-COORDENADOR(A) - SUBSTITUTO
CMP/PROAD (12.01.10)
Matrícula: ###542#4

(Assinado eletronicamente em 25/07/2024 15:24)

WAGNER MIRANDA GOMES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROAD/UFBA (12.01.81)
Matrícula: ###762#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **197**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **7ff4e74cb5**